Nº 1.721 - THAÍS MESQUITA DO COUTO ARAÚJO, Coordenadora de Inspeção de Insumos Farma, matrícula SIAPE nº. 1491071, com a finalidade de participar de inspeção internacional na empresa Pfizer Pharmaceutical, na cidade de Jardines, Porto Rico, no período de 03 a 12 de dezembro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo n°.25351.726476/2010-90).

ISSN 1677-7050

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1°, 3° do art. 54 e o inciso IV , §3° do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando deliberação da Diretoria Colegiada, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes ser-

Nº 1.722 - FÁBIO PEREIRA QUINTINO, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº. 1568123, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Genzyme Biosurgery, na cidade de Ridgefield, EUA, no período de 08 a 15 de maio de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo cluindo trânsito, com n°.25351.222296/2010-08).

#### DIRCEU RAPOSO DE MELLO

#### RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 1427, publicada no DOU nº 197, de 14 de outubro de 2010, seção 2, pág. 42, onde se lê: "...com ônus para a ANVISA.". leia-se: "... com ônus limitado para a ANVISA, passagens e diárias pagas pelo Ministério da Saúde de El Salvador...".

Na Portaria nº 1431, publicada no DOU nº 197, de 14 de outubro de 2010, seção 2, pág. 42, onde se lê: "...com ônus para a ANVISA.". leia-se: "... com ônus limitado para a ANVISA, passagens e diárias pagas pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual

Na Portaria nº 1431, publicada no DOU nº 197, de 14 de outubro de 2010, seção 2, pág. 42, onde se lê: "...com ônus para a ANVISA.". leia-se: "... com ônus limitado para a ANVISA, passagens e diárias pagas pela Agência Brasileira de Cooperação - ABC/

Na Portaria nº 1432, publicada no DOU n° 197, de 14 de outubro de 2010, seção 2, pág. 33, onde se lê: "...com ônus para ANVISA". leia-se: "...com ônus limitado para ANVISA".

Na Portaria nº 1444, publicada no DOU nº 197, de 14 de outubro de 2010, seção 2, pág. 34, onde se lê: "...com ANVISA". leia-se: "...com ônus limitado para ANVISA". ...com ônus para

Na Portaria nº 1447, publicada no DOU n° 197, de 14 de outubro de 2010, seção 2, pág. 34, onde se lê: "...com ônus para ANVISA". leia-se: "...com ônus limitado para ANVISA".

Na Portaria nº 1448, publicada no DOU nº 197, de 14 de outubro de 2010, seção 2, pág. 34, onde se lê: "...com ônus para a ANVISA.". leia-se: "... com ônus limitado para a ANVISA".

Na Portaria nº 470, publicada no DOU nº 70, de 14 de abril de 2010, seção 2, pág. 34, onde se lê: "...no período de 10 a 18 de abril de 2010...". leia-se: "...no período de 10 a 22 de abril de

Na Portaria n° 372, publicada no DOU n° 63, de 05 de abril de 2010, seção 2, pág. 39, onde se lê: "...no período de 01 a 18 de abril de 2010...". leia-se: "...no período de 13 a 21 de abril de  $\frac{1}{2}$ 2010...'

Na Portaria n° 373, publicada no DOU n° 63, de 05 de abril de 2010, seção 2, pág. 39, onde se lê: "...no período de 01 a 18 de abril de 2010...". leia-se: "...no período de 10 a 21 de abril de

Na Portaria nº 1449, publicada no DOU nº 197, de 14 de outubro de 2010, seção 2, pág. 34, onde se lê: "...com ônus para a ANVISA.". leia-se: "... com ônus limitado para a ANVISA".

Na Portaria nº 471, publicada no DOU nº 70, de 14 de abril de 2010, seção 2, pág. 34, onde se lê: "...no período de 10 a 18 de abril de 2010...". leia-se: "...no período de 10 a 22 de abril de 2010...".

Na Portaria nº 485, publicada no DOU nº 71, de 15 de abril de 2010, seção 2, pág. 28, onde se lê: "...no período de 13 a 18 de abril de 2010...". leia-se: "...no período de 13 a 21 de abril de

Na Portaria nº 491, publicada no DOU nº 71, de 15 de abril de 2010, seção 2, pág. 28, onde se lê: "...no período de 09 a 17 de abril de 2010...". leia-se: "...no período de 09 a 23 de abril de

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 1.674, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, XII, do Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU do dia 20 subseqüente,

Considerando que a análise e seleção das propostas de projetos de Associações ou Cooperativas, sem fins lucrativos, voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável serão realizadas por Comissão instituída no âmbito da Fundação Nacional de Saúde - Funasa conforme estabelece o Edital de Chamamento Público n.º 002/2010 - Densp/Funasa/MS;

Considerando que essa Comissão será responsável pela se leção e habilitação dos projetos em conformidade com as informações contidas no Sistema de Gestão de Convênios - SICONV, resolve:

Art.1º - Instituir Comissão Gestora, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, proceder a seleção das propostas em conformidade com os documentos e critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público n.º 002/2010 - Densp/Funasa/MS:

- Pedro Antônio Gvozdanovic Villar (Cgesa/Densp)
- Jamaci Avelino do Nascimento Júnior (Cgesa/Densp)
   Rodrigo Passos Barrêto (Cgesa/Densp)
- Roberto Lima (Cgesa/Densp)

- José Eduardo Litran dos Santos (Cgesa/Densp)

Art. 2° - A Comissão procederá a seleção tomando por base o cumprimento das exigências normativas estabelecidas no referido Edital de Chamamento Público.

Art. 3° - As propostas selecionadas pela Comissão serão encaminhadas às respectivas Superintendências Estaduais, conforme Portaria n° 487, de 27 de outubro de 2005, para que a equipe de engenharia local proceda a análise e avaliação com emissão de parecer técnico.

§ 1° - O parecer técnico a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento das propostas nas respectivas Superintendências

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar como Produto Final de seleção das propostas um Relatório Técnico considerando aspectos relativos à:

I - Habilitação documental:

II - Quadro de pontuação de cada um dos concorrentes; e III - Justificativa de escolha;

Art. 5° - A Comissão poderá, no âmbito de suas atribuições, convocar outros técnicos qualificados para análise e seleção das propostas, desde que haja anuência do órgão de lotação destes técnicos e que a convocação seja justificada pela demanda de propostas apre-

Art. 6° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 7° - O prazo para apresentação do produto final dos trabalhos, será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FAUSTINO B. LINS FILHO

### PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto da FUNASA, aprovado pelo Decreto nº 7.335 de 19.10.2010, publicado no D.O.U. de 20.10.2010, resolve:

Nº 1.677 - Nomear GLAUCIA ELISABETH DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Editoração e Mídias de Rede do Gabinete da Presidência da Fundação Nacional de Saúde, DAS 101.2, código 50.0028.

N° 1.678 - Designar GLAUCIA ELISABETH DE OLIVEIRA para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Comunicação Social do Gabinete da Presidência da Fundação Nacional de Saúde, DAS 101.3, código 50.0026.

### FAUSTINO B. LINS FILHO

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAZONAS

### PORTARIA Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto pelo Decreto nº 7.335, de 19.10.2010, publicado no Diário Oficial da União nº 201, de 19.10.2010, publicado no Diario Oficial da União nº 20,11, de 20.10.2010 e conforme apostilamento publicado no BS nº 46, edição extra, pela Portaria nº 1.178, de 09.11.2010 e Portaria nº 1.305, de 23.11.2010, publicada no D.O.U. nº 224, de 24.11.2010 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25120.008.651/2010-92, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a ELIEZINA SANTANA LEITE DA COSTA PINHEIRO, matricula 0475483, ATENDENTE, classe "S", padrão NI/III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o Art. 3° da EC nº 47/2005.

Art. 2º Declarar vago o cargo referido no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### WORNEY AMOEDO CARDOSO

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MARANHÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 505, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº. 727, de 30 de junho 2009, publicado no DOU de 01.07.2009, e tendo em vista que consta no processo nº 25170.012.120/2010-17, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão vitalícia a Maria dos Anjos Reis Ferreira, (companheira Designada) do instituidor, Marçal Oliveira, Matricula SIAPE n°. 0497150, ocupante do cargo de Agente de Saúde Publica, Classe "S", Padrão III, com fundamento dos artigos 215, combinado 217, inciso I alínea "c" da Lei n°. 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

JOSE LUIZ DO CARMO SOEIRO

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL SERVICO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 543, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 236, publicada no DOU nº 43, de 05.03.2009 c/c a Portaria nº 1.178, de 09 de novembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço da Presidência, Edição Extra, nº 46, de 09 de novembro de 2010, e tendo em vista o Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2009, publicado no DOU de 20 subseqüente, e tendo em vista o que consta do processo nº 25185.009.999/2010-42, RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por Invalidez com proventos integrais a partir de 05.08.2010 no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, o servidor JOSÉ SEVERINO DA SILVA, matrícula SIAPE Saúde, o servidor JOSE SEVERINO DA SILVA, matrícula SIAPE 0480.145, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe S, Padrão III, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei 10.887 de 18.06.2004.

Art. 2º - Declarar vago o cargo referido no Art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

### ENI COPPO

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TOCANTINS

# PORTARIA Nº 512. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE TOCANTINS, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289, de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14.02.1996, e tendo em vista o que consta no processo n.º 25167.008.005/2010-99, resolve: Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos

integrais ao servidor NESTOR INÁCIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0495115, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Tocantins, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO

# FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

# PORTARIA Nº 1.076, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDA-ÇÃO OSWALDO CRUZ, no uso da competência que lhe foi de-legada pela Portaria da Presidência nº 319/2010-PR, de 16 de julho de 2010, resolve:

1.0 - PROPÓSITO:

Subdelegar poderes, com base no item 3.8 da Portaria da Presidência nº 319, de 16/07/2010.

2.0- OBJETIVO:

Subdelegar poderes à servidora ANDREA DA LUZ CAR-VALHO, matrícula/Siape nº 1555525, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento de RH, de:

Autorizar contratações de obras, serviços, compras e alienações;

Autorizar despesas e pagamentos, bem como cancelá-los; Homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades, bem como ratificar contratações e aquisições por dispensa e inexigibilidade de licitação;

Celebrar contratos, convênios/portarias ou acordos de co-operação técnicas, nacionais e internacionais e seus respectivos termos aditivos, inclusive quando não envolvam dispêndios financeiros,

nos addisses e aprovação da Procuradoria Federal;
Nomear comissão permanente e/ou especial, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores;